

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP

Via Chico Mendes, nº 65 - Quinta dos Flamboyants - Assis-SP (19810-005)

CNPJ nº 51.501.484/0001-93 Fone (18) 3323-2368

site www.civap.com.br e-mail licita@civap.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Ref. - DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA) Nº 005/2025
PROCESSO Nº 17/2025**

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que teve por objeto a contratação de empresa especializada para revisão e manutenção completa do motor do gerador da usina Maqbrit, marca volvo 260 modelo: MWM X12, ano de fabricação 2011, de propriedade do CIVAP, **AUTORIZO** a contratação referida, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, à(s) empresa(s) indicada(s) pelo(s) preço(s) seguinte(s):

Empresa: **J.D. MOTORES DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS ASSIS LTDA.**, com CNPJ nº 04.548.142/0001-49, sito na Rua Humberto de Campos, nº 827, Vila Mercedes, no município de Assis-SP (CEP 19802-090):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ Unit	R\$ Total
01	01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DE MOTOR, INCLUINDO: USINAGEM E AJUSTES DE COMPONENTES, MONTAGEM, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA, PINTURA, TESTES EM BANCADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.	54.488,67	54.488,67
Total Geral R\$				54.488,67

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do equipamento em pleno funcionamento e do respectivo documento fiscal válido.

Será realizado: a) através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada; b) por meio de boleto bancário que deverá acompanhar a Nota Fiscal fatura, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

Razão da escolha do contratado: O contratado participou do certame, conforme registros contidos da Ata da Sessão Pública, atendendo a todos os requisitos definidos no Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação.

Justificativa do preço: O contratado apresentou o menor/único valor, o que o habilita à contratação. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

Por fim, autorizo a publicação desta Autorização, na forma da Lei.

Assis, 05 de maio de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente